



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ratificação .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital de Chamamento .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Cotação .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### DECRETO N° 3.804/2025

de 27 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSDEC”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10 ao 13 da Lei Municipal nº 2.260, de 07 de agosto de 2023,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Defesa Civil de Capela do Alto, reorganizada na forma do Art. 10 ao 13, da Lei Municipal nº 2.260, de 07 de agosto de 2023, os seguintes representantes:

I – Presidente: **Sidnei dos Santos Nunes**, Coordenador Executivo de Defesa Civil

II – Secretário: **Juliana de Fátima Oliveira** (representante Gabinete)

III – Secretário: **Gerônimo José Quirino**

IV – Membros:

1 – **Elaine de Lourdes Corrêa** (representante da Educação);

2 - **Mariana dos Santos Becca** (representante da Saúde);

3 – **Rosa Maria Wincler Pires** (representante da Promoção Social);

4 – **Simone de Oliveira Becca Caetano** (representante Depto. Finanças);

5 - **GCM Carlos Alberto de Oliveira Junior** (representante da Guarda Civil Municipal);

6 - **Cel. PM Marlon Dalla Mariga Araújo** (representante do Depto. Municipal de Segurança)

7 – **Luciano Antonio Bueno** (representante Depto. Obras e Planejamento);

8 – **Eder Rodrigues de Carvalho** (representante de Esportes e Lazer);

9 - **José Donizete da Silva** (representante Divisão Serviços Públicos);

V – Demais Membros (entidade pública e sociedade civil):

1 – **João Aparecido de Oliveira Leite**

2 – **Felipe Simões de Almeida**

3 – **Rafael Alves Wincler**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 3 de 9



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

4 – Francine Alves de Andrade

5 – Jorge Ednilson Machado

6 – Juliana Ap. Mota Cardoso

7 – Marcos Paulo Silva

8 – Wesley Alves do Nascimento

9 – Maurício Leite

10 – Paulo Antonio Menck

11 – Nicolas Paes de Paula

**Art. 2º** - O exercício das funções dos representantes nomeados no artigo anterior não será remunerado, sendo considerado como prestação de serviços relevantes ao município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 4 de 9

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 146/2025 de 27 de Fevereiro de 2025.**

*"Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio/Demanda nº 84.479, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais"*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1º- Designar o Senhor **André César D'Almeida**, Contador, devidamente habilitado, inscrito no **CRC sob o nº 1SP346495/O-0**, emitida em 26/08/2024 e o Senhor **Lucas Godoy de Freitas Ferreira**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no **CREA sob o nº 5070095851-SP**, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio da Demanda 84.479, firmada com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de Fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**

### Licitações e Contratos

#### **Ratificação**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.**

**Dispensa 020/2025.**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Henrique Daniel Leme**, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no **artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21**, com vistas à Dp de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para o torneio do milho verde 2025, competições que serão realizadas pelo departamento do esporte.

**Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2025.**

**Henrique Daniel Leme**  
**Prefeito Municipal**

#### **Processo Administrativo nº 043/2025**

**Inexigibilidade 010/2025**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Henrique Daniel Leme**, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no **Artigo 74, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021**, com vistas à Inexigibilidade de licitação para formalização de Contratação de empresa especializada em shows artísticos para a 37ª Festa do Milho Verde.

**Trio Parada Dura - 29/03/2025.**

**Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2025.**  
**Henrique Daniel Leme**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 5 de 9

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital de Chamamento

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 004/2025

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado, de até 04(quatro) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial em atendimento a situação de emergência disposta no Decreto Estadual nº 69359/2025, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Técnico de enfermagem	13	40hs semanais ou escala de plantão 12x36h	Ensino Médio Completo/ Curso de Técnico de Enfermagem/ Registro no COREN	R\$ 1.911,21 + 10% de gratificação sob salário base/Adicional de Insalubridade 20% sob salário mínimo nacional

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 686,75,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de Técnico de enfermagem é o constante no **Anexo I** do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade até 30.07.2025 a contar de sua homologação.

Os interessados deverão realizar inscrição e anexar os documentos necessários a partir das **10:00hs do dia 01.03.2025 e termino as 23:59 do dia 15.03.2025**, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto>, onde terá o campo referente ao Chamamento Emergencial. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o anexo da cópia dos seguintes documentos: **CURRICULUM, comprovante de residência, RG, CPF, Diploma do ensino médio completo, comprovante de Registro no Coren ativo, Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde constam os contratos de trabalho no emprego de Técnico de enfermagem e/ou certidão/declaração em dias trabalhado emitida pelo empregador pessoa jurídica que comprove tempo de atuação no emprego**. Maiores informações pelos telefones: 15 – 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego de técnico de enfermagem em dias trabalhado, comprovado através de registro em Carteira de Trabalho, **e/ou certidão/declaração em dias trabalhado emitida pelo empregador pessoa jurídica que comprove tempo de atuação no emprego**, e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 28 de fevereiro de 2025. Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 6 de 9

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnico de Enfermagem Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o Enfermeiro atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego que lhe forem solicitadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 7 de 9

### ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (se masculino)
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- k) Comprovante de conclusão do ensino médio completo e comprovante da conclusão do curso de técnico de enfermagem;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura);
- o) Carteira do conselho de classe ativo;

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 28 de fevereiro de 2025

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 8 de 9

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 004/2025

**A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, TORNA PÚBLICO** que está contratando por prazo determinado de até 04(quatro) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial em atendimento a situação de emergência disposta no Decreto Estadual nº 69359/2025, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MINÍMO	SALÁRIO MENSAL
Técnico de Enfermagem	13	40hs semanais ou escala de plantão 12x36h	Ensino Médio Completo/ Curso de Técnico de Enfermagem/ Registro no COREN	R\$ 1.911,21 + 10% de gratificação sobre salário base/Adicional de Insalubridade 20% sobre salário mínimo nacional

O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 28 de fevereiro de 2025. Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 9 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Cotação

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com o material incluso, para que seja feito a pintura do prédio da Câmara Municipal, dos Gabinetes dos Vereadores e da Sala de Reunião, bem como seja realizado a troca dos pisos dos gabinetes dos Vereadores, conforme descrições presentes no termo de referência, que consta no site: <https://camaracapeladoalto.sp.gov.br/>.

Prazo publicação 3 dias uteis

Os interessados em fornecer estes serviços, deverão

entrar em contato com o Departamento de Compras por

meio do telefone (15) 3267-1346 ou e-mail:

[licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br), falar com Ivanilde/Kennedy

Capela do Alto, 28 de fevereiro de 2025

# VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: ca52-6f67-ed88-45c6-27



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1475, ano VIII, veiculado em 28 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF \*\*\*949178\*\*) em 28/02/2025 às 10:19:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ca52-6f67-ed88-45c6-27>